



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

LFI No. 1379, de 26 de dezembro de 1995.

O VEREADOR VALDIR DE OLIVEIRA DORTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 41, PARÁGRAFO 4o., DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1o. - Fica criada a linha de ônibus urbano "Circular Monte Alegre/Bosque da Saudade", com ponto inicial no Jardim Monte Alegre e ponto final na Avenida Bosque da Saudade, próximo do Cemitério Municipal.

Artigo 2o. - A linha de ônibus criada pelo artigo anterior obedecerá ao seguinte percurso:

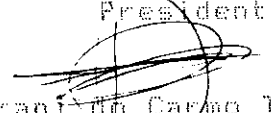
a) Ida - Jardim Monte Alegre, Avenida 1o. de Dezembro, Avenida Adherbal da Costa Moreira, Viaduto Eduardo Gomes, Avenida Francisco Miguel, Rua Campos Salles, Rua Julio Prestes, Rua Maria José Rodrigues, Avenida São Paulo, Avenida Bosque da Saudade, próximo ao Cemitério Municipal;

b) Volta - Avenida Bosque da Saudade, Avenida D. Pedro, Avenida Washington Luiz, Rua N.S. do Rosário, Viaduto Eduardo Gomes, Avenida Adherbal da Costa Moreira, Avenida 1o. de Dezembro e Jardim Monte Alegre.

Artigo 3o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Sala Vereador André Zilioli, 26 de dezembro de 1995.


Valdir de Oliveira Dorta
Presidente


Iranildo Carmo Teixeira
1o. Secretário

Cícero Augusto de Lima Neto
2o. Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria